



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1329/2007

*“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ESCOLINHA DE FUTEBOL PÉ DE
MOLEQUE DO RETIRO POÉTICO.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL D CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.*

*Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA DE FUTEBOL
PÉ DE MOLEQUE DO RETIRO POÉTICO**, com sede na Rua Silvio Romero, nº073,
casa 02 , Retiro Poético – Cordeiro – RJ.*

*Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2007.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Vereador autor: Márcio Palma Leal

*Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br*